

**MUNICÍPIO DE ALANDROAL****Aviso n.º 16440/2019**

Sumário: Delimitação da Unidade de Execução de Alandroal.

Delimitação da Unidade de Execução de Alandroal

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e ainda nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal de Alandroal, na sua reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2019, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de delimitação da Unidade de Execução de Alandroal e submeter a mesma a discussão pública, fixando o prazo de 20 dias úteis, com início a partir do 5.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*.

A proposta de delimitação da Unidade de Execução de Alandroal encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município de Alandroal, em <http://www.cm-alandroal.pt/pt/site-servicos/urbanismo/Paginas/list.aspx>) e na Secção Ordenamento e Obras Municipais no edifício sede do Município, na Praça da República, em Alandroal, durante o horário normal de expediente, das 8h30 às 16h30.

Todos os interessados podem formular por escrito as reclamações, observações e sugestões ou pedidos de esclarecimento sobre a proposta de delimitação da Unidade de Execução de Alandroal, utilizando para o efeito impresso próprio, disponível no Balcões Únicos Municipais e em www.cm-alandroal.pt. As participações devem ser entregues pessoalmente ou remetidas por correio para o Município de Alandroal, Secção Ordenamento e Obras Municipais, Edifício Sede do Município, Praça da República, 7250-116 Alandroal, ou para o endereço de correio eletrónico do Município geral@cm-alandroal.pt.

27 de setembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Maria Aranha Grilo*.

312621869